

**DECRETO Nº 2.440, de 17 de fevereiro de 2006.****Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 809, de 05 de dezembro de 2005.

**CONSIDERANDO** a solicitação contida no Ofício nº 0106/2006 de 17/02/2006, da Secretária Municipal de Saúde, protocolado nesta Prefeitura sob o nº 01771, de 17/02/2006;

**CONSIDERANDO** a insuficiência em dotação do orçamento vigor;

**CONSIDERANDO** que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$-30.000,00 (trinta mil reais)**, destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento do Fundo Municipal de Saúde do Município de Piraí:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
1.11.1.10.122.8016.2060	33903900	0103	28.000,00
1.11.1.10.301.8002.2021	33903200	0208	2.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>30.000,00</b>		

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento do Fundo Municipal de Saúde do Município de Piraí as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
1.11.1.10.126.8010.2068	33903000	0103	4.000,00
1.11.1.10.126.8010.2068	33903900	0103	7.000,00
1.11.1.10.128.8017.2062	33901400	0103	6.000,00
1.11.1.10.128.8017.2062	33903600	0103	2.000,00
1.11.1.10.128.8017.2062	33903900	0103	4.000,00
1.11.1.10.301.8002.2021	33903000	0208	2.000,00
1.11.1.10.301.8002.2021	33903600	0103	5.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>30.000,00</b>		

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ**, em 17 de fevereiro de 2006.

**ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA**

**Prefeito Municipal**